

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

07-24,50

PROJETO DE LEI : 010620915 DE 1991

NATUREZA : PL

01-0620/91-5 DE 07/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSÉ VIVIANI FERRAZ PL

EMENTA :

Denomina Praça João Korps, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Baltazar Duarte, confluência com as Ruas Izabel Goldim e Antônio Augusto Cortezão na Vila Lar Nacional - Sapopemba.

INDICE :

BALTAZAR DUARTE, PE, R
DENOMINA LOGRADOURO
JOÃO KORPS, PE.
LAR NACIONAL (BAIRRO)
SAPOPEMBA (BAIRRO)

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 12:14:08

00000010243-10



ARQUIVADO

DIRETORIA DA LEGISLAÇÃO

Setor de Apoio Técnico

DIGITADO
CPD *audie*

Folha n.º 60 de pag.
n.º 60 de 10 97
O localista

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI : 01 - FL
01-0620/91-5

LIDO HOJE 07 NOV 1991
 ÀS COMISSÕES DE:
 Constituição e Justiça;
 Educação, Cultura e
 Esportes e Finanças
 e Orçamento


 PRESIDENTE

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
 DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
 do Regimento Interno.

"Denomina Praça João Korps, o logradouro sem denominação, - localizado na Rua Baltazar - Duarte, confluência com as Ruas Izabel Goldim e Antonio Augusto Cortezão na Vila Lar Nacional - Sapopemba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Decreta :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar Praça João Korps, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Baltazar Duarte, confluência com as Ruas Izabel Goldim e Antonio Augusto Cortezão na Vila Lar Nacional - Sapopemba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, -
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 1.991

VEREADOR JOSÉ ~~VIVIANI~~ FERRAZ
LIDER DO PARTIDO LIBERAL



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

JOÃO KORPÉS, nasceu em Riga na Letônia em 09/11/ 1904, chegando no Brasil, ainda jovem e logo se naturalizando brasileiro. Casouse com a Sra. Lydia Kleinchmidt em Junho de 1929, e dessa união nasceram os filhos: Ausma, Augusto, Donaldô, Irene, Zilda, - Renata, Lydia, Margo Ilona, Célia e Valter João, dos quais Donaldô é falecido.

Concluiu o curso de Bacharel em Teologia no Seminário Batista do Sul do Brasil - Rio de Janeiro, e sendo de família Evangélica, logo revelou-se Pastor, homem excepcional, conquista com facilidade o respeito, admiração e estima de todos que o rodeavam.

Foi ordenado no Ministério Evangélico na Igreja Batista de Tupã, Est. de São Paulo, iniciando seu trabalho Evangélico na Cidade de Bandeiras, Est. de São Paulo. De 1939 a 1953, pastoreou na Igreja Batista de Tupã, e em 1954, aceitou convite da Igreja Batista da Vila Prudente na Capital Paulista, onde permaneceu como líder durante quinze anos. Nessa época, tendo a frente seu trabalho, foram organizadas as Igrejas Batista do Jardim Utinga, Parque São Lucas e outra no Parque Santa Madalena. todas na Capital.

Após ter deixado a Igreja da Vila Prudente, - aceitou convite para pastorear a Igreja Batista "Ressurreição" de Carapicuíba na grande São Paulo, onde realizou um excelente trabalho. Em 06 de Dezembro de 1970, foi empossado Pastor na Igreja Batista do Jardim Primavera, - na Capital Paulista. Como não pode realizar seu sonho de viajar pelo mundo, a fim de ajudar e aconselhar o próximo, encontrou como opção, escrever, - chegando a publicar 17 livros. Preparou um hinário para coral e conjuntos vocais intitulado "Louvor Eterno", composto de 33 hinos, sendo letra e musica de sua autoria, editado após sua morte pela família.

Colaborou durante muitos anos escrevendo artigos para vários jornais da Capital, dos quais destacamos, "Jornal Batista", - "Cristigs Drauss" e "Folha de São Paulo", escrevendo sobre escatologia e "O apocalipse", participando também de vários programas de Rádio e TV.

cod. 0561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

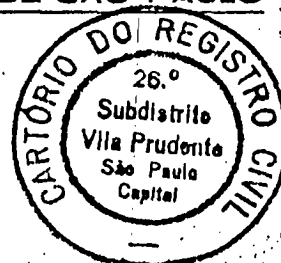
26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

ARLETE MARIA BUCK PARDO
Oficial Maior



CERTIFICO que sob n.º 24872 à fls. 145vº do livro n.º C-32 de registro de óbito, consta o assento de JOÃO KORPS,

falecido aos 28 de maio de 1974 às 6 horas e -- minutos, a neste subdistrito, do sexo masculino de cor branca, profissão pastor batista, residente neste subdistrito, natural de Letônia (brasileiro naturalizado), com 69 anos de idade estado civil casado, filho de Martino Korps e de Maria Korps,

Declaração feita por Augusto Korps, Conforme atestado de óbito do Dr. Fuad Kassab, que deu como causa da morte infarto do miocárdio-arterioesclerose,

e o sepultamento foi feito no cemitério São Pedro,

Observações: O falecido era casado com Lydia Klemchuidt Korps, deixou os filhos: Ausma, Augusto, Irene, Zilda, Renata, Lidia, Margo Ilona, Celia e Valter. Ignorando pelo declarante se deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

ATA DE REGISTRO
ENTRADA

Autentico a presente cópia representativa a qual confere com o original da ata dou fé.

MARIA C. MARTINS SILVA
ESTELA M. DOS REIS LAKS

ENC. ES
C.D.



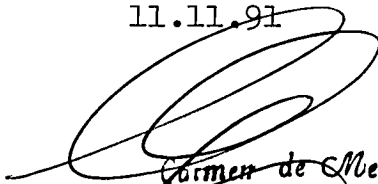
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº de 19 (a)

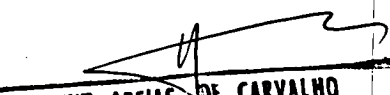
Sobre o assunto nada consta.

11.11.91


Gormen de Mello
Asset. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 11/11/91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/91 às 1200 hs. *R*

Ao Nobre Vereador Valfredo Ferreira
 para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 em 18 de 11 de 1991

[Signature]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 22/11/91

(a) 41
ANGELA BORDIN

Oficial Legislativo



46X

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 620 de 1991
C. funcionário 415

1683

PARECER Nº 1683/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça João Korps o logradouro sem denominação localizado na confluência das ruas Baltazar Duarte, Izabel Goldim e Antonio Augusto Cortezão, na Vila Lar Nacional, em Sapopemba.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº
620/91.

/91 AO PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça João Korps o logradouro sem denominação localizado na confluência das Ruas Baltazar Duarte, Izabel Goldim e Antonio Augusto Cortezão, na Vila Lar Nacional, em Sapopemba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça João Korps o logradouro sem denominação, localizado na confluência das Ruas Baltazar Duarte, Izabel Goldim e Antonio Augusto Cortezão, na Vila Lar Nacional, em Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/11/91

- Presidente

RELATOR

À Comissão de Educação.

Em, 27/11/91

~~44~~
Secretaria da CCJ

Reunido no Comunal de Educação, Cultura e
Esportes em 28/11/91

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

Luiz Soares

para relatar.

Sala da Comissão de

Luiz Soares
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 27 / 12 / 12 / 91 a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 18281/91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 620/91.

A presente propositura, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça João Korps o logradouro sem nome, situado na Vila Lar Nacional - Sapopembá.

Consta do processo parecer pela legalidade com substitutivo da Douta Comissão de Constituição e justiça.

Trata-se de espaço livre de 2.507,00 m2, existente na confluência das ruas Baltazar Duarte, Isabel Goldim e Antonio Augusto Cortezão, conforme croquis anexo.

Tal iniciativa objetiva também homenagear ao Senhor João Korps, eminente teólogo e pastor, da Igreja Batista, que exerceu seu apostolado durante vários anos no interior do Estado de São Paulo e na Cidade de São Paulo.

João korps foi compositor de músicas sacras, escritor evangélico autor de vários livros, tendo escrito artigos para o "Jornal Batista", "Cristings Drauns" e "Folha de São Paulo, participou, também, de vários programas do rádio e da televisão.

Favorável, pois, é o nosso parecer.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

- Presidente

- Relator

Maurício Ferraz

Manoel de Oliveira

Van de

X *Arquivos de finanças e orçamentos em 16/12/91.*

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Recebido em
16.12.91

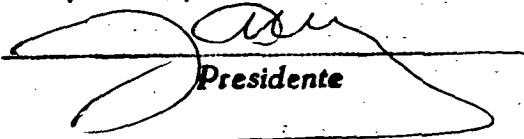
Ao nobre Vereador

Francisco Werneck, digo

João A. de Paula

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16 / 12 / 91


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROV. (M) juntado(s) nesta data. Rubricado(s) sob n.º 08 / 03 / 92 e assinado(s) sob n.º 08 / 03 / 92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	do Proc.
N.º	0106209/50	13
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Em virtude da complexidade da matéria ora analisada, declaro que o prazo regimental, bem como o da prorrogação, não foi suficiente para que a Comissão chegasse a conclusão sobre a matéria; motivo pelo qual determino o prosseguimento da sua tramitação.

e Orçamento, 30.12.91

Sala da Comissão de Finanças

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0052/92

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 620/91

Folha n.º 09 de proo.
n.º 010620915 de 19

Publicado - 13-2-92
[Signature]

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça João Korps, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Baltazar Duarte, confluência com as Ruas Izabel Goldim e Antônio Augusto Cortezão na Vila Lar Nacional - Sapopemba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de fevereiro de 1992.

Presidente -

Relator -

[Signatures]

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 15, / 1992.
Pagina 43 Coluna 2º

A' A' M
em 17.2.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
fôlha n.º 106 17/2/92. 0) 988



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

- 10 -

do processo n.º 010620915 de 19 92 / / (a)

PBB

À Comissão de Finanças e Orçamento:

Em devolução, tendo em vista despacho de fls.1.

17.02.92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

ASS.TEC.LEGISLATIVO CHEFE - ATM

A' Leg. 3

em 18.3.92



S E G U E m juntado 11, nesta data, 01 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha n.º

Em 26,02,92

(a) 10



DIGITADO

A. T. M.

536

Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	11	do proc.
No	620	de 19 91
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO

11 - RECURSO

11-0012/92-5

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.620/91

25FEV 1659 00072

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.620/91 dispõe sobre denominação da Praça João Korps à atual denominada existente na Rua Baltazar Duarte, Vila Lar Nacional - Sapopemba, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em

Maurício Faria

VEREADOR MAURICIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

[Assinaturas]

À Leg. 3;

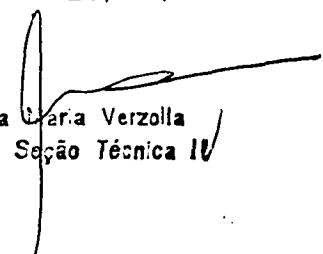
Em 26/02/92

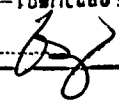

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista
interposição de recurso.

26/02/92


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEUF, juntado nesta auto processo de informação rubricado sob
fôlha n.º <u>12.611.183</u> 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 620 de 1991 6, 01, 93 (e)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.-11

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em 09.02.93

O Func.º

LUÍZA L. A. S. S. S.
Chefe de Seção Técnica II